



Município de Cristal/RS

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº 018/2026

INTRODUÇÃO

Este documento sucede a Requisição de Bens e/ou Serviços 007/2026, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Maria de Fátima de Siqueira.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Serviço de mão de obra manutenção e conserto da furadeira Black & Decker, não está funcionando, devido o Mandril não está apertando, e conserto do microondas Eletrolux, Patrimônio Nº 9473, que não está aquecendo, ambos são da E.M.E.F. Antônio Curi.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviço de mão de obra, será necessário para a manutenção e troca de mandril da furadeira Black & Decker e que não está funcionando e conserto do microondas Eletrolux que não está aquecendo. É de extrema necessidade e urgência o conserto da furadeira, devido ao início do ano letivo escolar, onde serão necessários fazer algumas adaptações e o equipamento irá facilitar o trabalho e o conserto do microondas será para o aquecimento de alimentos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

() Dispensa por limite obras e serviços de engenharia – Valor R\$ 119.812,02. Art. 75, I



Município de Cristal/RS

Obs: As dispensas por limite podem ser realizadas de forma eletrônica a critério da secretaria. Neste caso, informar neste documento.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega do material, será a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Primeiramente foram analisados os valores de cada item solicitado, das empresas do município que enviaram orçamentos, considerando a urgência da aquisição.

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SOMENTE PARA OS CASOS DE NECESSIDADE DE CONTRATO)

Não se aplica, pois é entrega única.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

Após as empresas enviarem orçamento, foi comparado os preços por item e se atende as demandas das escolas.

() Menor preço por item





Município de Cristal/RS

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

(caso a secretaria identifique um documento específico para contratação, especificar. Exemplo: Planilha de custos, Atestados de Capacidade técnica, registros na ANVISA ou outros órgãos de fiscalização.)

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada nos comércios da cidade e cidade vizinha, a quantidade e valor estimado segue abaixo conforme descrição:

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
01	Serviço de mão de Obra, manutenção e troca do mandril da furadeira Black & Decker	01 un	R\$ 145,00	R\$ 145,00
02	Serviço de mão de Obra, manutenção e conserto microondas Eletrolux	01 un	R\$ 295,00	R\$ 295,00
			TOTAL	R\$ 440,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$ 440,00,00 (Quatrocentos e quarenta reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2.013 Despesa: 904

Projeto/Atividade: 2.016 Despesa: 1259

Cristal, 20 de fevereiro de 2026.

Secretária Municipal de Educação

Responsável pelo preenchimento
do TR

Documento assinado digitalmente em 20/02/2026 11:54:17
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/f4tr8> para
verificar a autenticidade.

